



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	10
Atos de Pessoal	11
Portarias	11
Licitações e Contratos	15
Errata	15
Concursos Públicos/Processos Seletivos	17
Convocação	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.929, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 104.351,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 104.351,00 (cento e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais), nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.428, de 29/12/2021** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2022), outorgado pelo Artigo 12 e seu Parágrafo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.393, de 27/09/2021** (diretrizes orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária de 2022), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 gabinete do prefeito e dependências

Função: 04 administração

Subfunção: 122 administração geral

Programa: 0002 gestão do gabinete do prefeito

Atividade: 2001 0000 manutenção das atividades do gabinete do prefeito e dependências

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.43 serviços de energia elétrica [ficha 012]R\$ 1.406,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 040]R\$ 393,00

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 043].....R\$ 215,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Atividade: 2017 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais - vinculados

Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 161].....R\$ 300,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 3 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 09 Administração e Coordenação da Cultura

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0005 Promoção e Acesso à Cultura

Atividade: 2035 0000 Coordenação das Atividades do Conselho Municipal da Cultura

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 382] ..R\$ 75.807,00

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 385].....R\$ 13.552,00

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 Desporto e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Atividade: 2037 0000 Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 393]R\$ 393,00

Elemento: 3.3.90.39.43 serviços de energia elétrica [ficha 398].....R\$ 1.031,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0024 Serviços Urbanos

Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 408]R\$ 785,00

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 409]R\$ 4.034,00

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 410].....R\$ 430,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Função: 17 Saneamento

Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa: 0007 Saneamento Geral

Atividade: 2042 0000 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 425].....R\$ 1.784,00

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 427]R\$ 1.730,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 05 Departamento Municipal de Trânsito

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 125 Normatização e Fiscalização

Programa: 0025 Trânsito Seguro

Atividade: 2044 0000 Manutenção das Atividades do Departam. de Trânsito e Fiscalização

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 400.000 Trânsito--Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 451]R\$ 1.683,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 05 Departamento Municipal de Trânsito

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 125 Normatização e Fiscalização

Programa: 0025 Trânsito Seguro

Atividade: 2044 0000 Manutenção das Atividades do Departam. de Trânsito e Fiscalização



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 4 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 453].....R\$ 215,00

ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Unidade: 01 Planejamento Urbano

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0023 Engenharia e Infraestrutura Urbana

Atividade: 2038 0000 Planejamento e Ações de Obras e Infraestrutura Urbana

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 481].....R\$ 200,00

ORGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade: 01 Agricultura

Função: 20 Agricultura

Subfunção: 606 Extensão Rural

Programa: 0003 Incentivo à Produção e Abastecimento Agropecuário

Atividade: 2048 0000 Manutenção das Atividades da Secr. Mun. Agricultura e Abastecimento

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 493].....R\$ 393,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 104.351,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 06 Ensino Superior

Função: 12 Educação

Subfunção: 364 Ensino Superior

Programa: 0015 Gestão do Ensino Superior

Atividade: 2071 0000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 378]...R\$ 75.807,00

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 Desporto e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Atividade: 2037 0000 Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 396].....R\$ 4.850,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Função: 17 Saneamento

Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa: 0007 Saneamento Geral

Atividade: 2042 0000 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Fonte de recurso: 01 tesouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 5 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 432]R\$ 8.367,00

ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Unidade: 01 Planejamento Urbano

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0023 Engenharia e Infraestrutura Urbana

Atividade: 1087 0000 Implantação do Distrito Empresarial

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 469].....R\$ 14.552,00

ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Unidade: 01 Planejamento Urbano

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0023 Engenharia e Infraestrutura Urbana

Atividade: 2038 0000 Planejamento e Ações de Obras e Infraestrutura Urbana

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 485].....R\$ 200,00

ORGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade: 01 Agricultura

Função: 20 Agricultura

Subfunção: 606 Extensão Rural

Programa: 0003 Incentivo à Produção e Abastecimento Agropecuário

Atividade: 2048 0000 Manutenção das Atividades da Secr. Mun. Agricultura e Abastecimento

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 495]R\$ 575,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 104.351,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS
(Diretor de Finanças)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 6 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166
prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

DECRETO Nº 5927 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre normas relativas ao ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL e ao levantamento dos Balanços Gerais do Município, no exercício de 2022, e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de obediência aos princípios da unidade, universalidade e anualidade orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade da uniformização de procedimentos pelos agentes dos órgãos componentes da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, final e especialmente, ser indispensável a adoção de medidas administrativas adequadas ao encerramento do exercício de 2022 e levantamento dos Balanços Gerais do Município, segundo as normas aplicáveis,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

(DOS PROCEDIMENTOS PARA ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ARTIGO 1º – Fica VEDADO:

I – A emissão de PEDIDO DE EMPENHO a partir de 28 de novembro de 2022;

II – O RECEBIMENTO DE MATERIAIS, no Almoxarifado, após o dia 01 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único – EXCETUAM-SE A VEDAÇÃO descrita no *caput* do artigo, as despesas autorizadas, por escrito, pelo Chefe do Executivo Municipal, consideradas de “Relevância ou Urgência”.

III – A entrega de nota fiscal no setor de compras e licitação a partir de 05 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único – EXCETUAM-SE A VEDAÇÃO descrita no *caput* do artigo, as despesas autorizadas, por escrito, pelo Chefe do Executivo Municipal, consideradas de “Relevância ou Urgência”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 7 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166
prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

ARTIGO 2º – As NOTAS DE EMPENHO serão EMITIDAS até o dia 01 de dezembro de 2022.

§ 1º – Excetuam-se ao estabelecido no *caput* deste artigo, as despesas que, por sua natureza, constituem-se “Essenciais à Execução da Função Pública”, bem como os de “Caráter Continuado”.

§ 2º – Os empenhos de despesas, oriundos de PROCESSOS LICITATÓRIOS, cuja realização estiver em andamento ou encerrados após o dia 01/12/2022, não serão objeto de PEDIDOS DE AQUISIÇÕES/COMPRAS DE MATERIAIS OU SERVIÇOS, excetuando-se aqueles que, por sua natureza, constituem-se “Essenciais à Execução da Função Pública”, bem como os de “Caráter Continuado”.

ARTIGO 3º – A CONCESSÃO de ADIANTAMENTO DE DESPESAS a servidores, para viagens, quando houver, fica limitada à data de 27 de dezembro de 2022, exceto em casos urgentes.

Parágrafo Único – Os SALDOS de “Adiantamentos” não aplicados até 29 de dezembro de 2022, serão, obrigatoriamente, depositados em conta bancária, da Prefeitura Municipal, até 30 de dezembro de 2022, prazo limite, este também, para as respectivas PRESTAÇÃO DE CONTAS.

ARTIGO 4º – Serão ANULADAS as NOTAS DE EMPENHO cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia 01 de dezembro de 2022, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 1º, deste Decreto.

Parágrafo Único – O disposto no *caput* deste artigo se aplica, também, aos Saldos dos EMPENHOS ESTIMATIVOS.

ARTIGO 5º – Os SALDOS REMANESCENTES de EMPENHOS GLOBAIS, relativos a contratos pactuados, cuja “Liquidação da Despesa” não se confira até o dia 02 de dezembro de 2022, deverão ser ANULADOS e, caso o instrumento de pactuação esteja em sua vigência, o saldo deverá ser reempenhado no início do exercício de 2023.

ARTIGO 6º – O Setor de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, órgão encarregado do controle da DÍVIDA ATIVA, encaminhará, ao Setor Contábil, comunicação relativa a movimentação dos valores, por exercício, relacionando os INSCRITOS pelos respectivos “Saldos Devedores”, até o dia 05 de janeiro de 2023, impreterivelmente.

ARTIGO 7º – A Procuradoria Jurídica encaminhará, ao Setor Contábil, até 05 de janeiro de 2023, relatório contendo os ATOS DE COBRANÇA AJUIZADOS, relação dos PRECATÓRIOS existentes e os que ingressaram no exercício findo.

ARTIGO 8º – O Setor de Tesouraria realizará, até o dia 31 de janeiro de 2022, a CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, contendo a movimentação até o último dia de expediente bancário, do exercício anterior.

ARTIGO 9º – O descumprimento dos prazos, fixados neste Decreto, implicará em responsabilização do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 8 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166
prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

CAPÍTULO II

(DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR)

ARTIGO 10 – As DESPESAS efetivamente LIQUIDADAS E NÃO PAGAS até o final do exercício serão inscritas em RESTOS A PAGAR, para atender exigências da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Federal Nº 10.028, de 19/10/2000 (Lei dos Crimes Fiscais).

Parágrafo Único – Considera-se “efetivamente liquidada” a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

ARTIGO 11 – Serão consideradas, para fins de INSCRIÇÃO em RESTOS A PAGAR “Não Processados” as despesas do exercício relativas a:

I – Compromissos resultantes de CONTRATOS, CONVÊNIOS celebrados, ACORDOS e AJUSTES;

II – Amortização e encargos da DÍVIDA;

III – SERVIÇOS PÚBLICOS;

IV – SERVIÇOS DE ENGENHARIA e OBRAS EM ANDAMENTO.

ARTIGO 12 – É vedada a REINSCRIÇÃO em RESTOS A PAGAR, assegurando-se, todavia, o direito do credor, através da emissão da “Nota de Empenho”, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, conforme o estabelecido no Artigo 37, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro).

CAPÍTULO III

(DOS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR)

ARTIGO 13 – O Setor de Contabilidade providenciará, até 30 de dezembro de 2022 (quinta-feira) o CANCELAMENTO DOS SALDOS das contas de RESTOS A PAGAR “Não Processados”, relativos aos exercícios anteriores a 2022 que não tenham movimentação (“Liquidação”).

CAPÍTULO IV

(DAS DISPOSIÇÕES FINAIS)

ARTIGO 14 – As disposições previstas neste Decreto, NÃO SE APLICAM:

I – Às despesas com PESSOAL e com ENCARGOS SOCIAIS;

II – À parcela da amortização e juros da DÍVIDA PÚBLICA;

III – Aos DÉBITOS AUTORIZADOS, feitos em conta corrente bancária, referente a despesas regulamentares;

IV – Aos compromissos resultantes de CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES e CONTRATOS celebrados;

V – Às despesas do FUNDEB.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 9 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

ARTIGO 15 – Os resíduos de RECEITAS ARRECADADAS até 31 de dezembro de 2022 (quinta-feira) e que serão transferidas pelo Estado ou pela União, aos Municípios, no início de janeiro de 2023, serão escrituradas conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional (S.T.N.).

ARTIGO 16 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 21 DE NOVOBRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 10 de 18

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.661, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022=

“Dispõe sobre a composição de Comissão de Processo Seletivo para classificação e formação de cadastro de reserva para as funções públicas temporárias de Técnico de enfermagem e de Auxiliar de dentista.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 1º da Portaria 9.658 de 3 de novembro de 2022 passará a vigor com o seguinte acréscimo à sua redação:

Art. 1º *Nomeia a Comissão de Processo Seletivo para organização, aplicação e correção de provas, bem como outros atos necessários para o processo de classificação e formação de cadastro de reserva para as funções públicas temporárias de Técnico de enfermagem e de Auxiliar de dentista, ficando estruturada conforme a seguinte composição:*

(...)

VII – Joselaine Silvério da Silva Muniz.

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 11 de 18

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=PORTARIA SRH Nº 067, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022=

“Dispõe sobre a exoneração do(s) servidor(es) que especifica(m) e dá outras providências”

FABIO MARQUES PEREIRA DA SILVA, Chefe do Setor de Recursos Humanos, considerando o disposto no Decreto nº 5.881 de 19 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do inciso I do art. 52º da Lei 424/69 e conforme protocolo SRH nº 1433/2022, **EXONERAR** a partir de 25/11/2022 o(a) Sr.(a) **GECIANE OLIVEIRA SILVA**, portador(a) do CPF nº 441.972.748-90, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, de provimento efetivo (Divisão de Saúde/Portaria nº 9.337/2020).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 23 de novembro de 2022.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe do Setor de Recursos Humanos)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 12 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 068, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022=

“Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr.(a) Larissa Pertegato Antunes e dá outras providências”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, **NOMEAR** o(a) Sr(a). **LARISSA PERTEGATO ANTUNES**, portador(a) do CPF nº 432.521.808/47, classificado(a) em 20º lugar no Concurso Público 001/2019, para, a partir de 01/12/2022 e em estágio probatório exercer o cargo de **PAJEM** (em virtude da aposentadoria de Lucineia Schiabel Kelle), de provimento efetivo, referência base 26, a ser lotado(a) no(a) Setor de Assistência e Educação Pré Escolar desta Municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 23 de novembro de 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(*Chefe do Setor de Recursos Humanos*)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 13 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 069, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022=
“Dispõe sobre a extinção do contrato de trabalho e dá outras providências”

FABIO MARQUES PEREIRA DA SILVA, Chefe do Setor de Recursos Humanos, considerando o disposto no Decreto nº 5.881 de 19 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do Inc. V do art. 10 da Lei 3.521/22 e conforme protocolo SRH nº 1435/2022, **EXTINGUIR** o contrato de trabalho com o(a) Sr(a). **JUCIMARA DA SILVA MIRANDA**, portador(a) do CPF nº 392.576.628/61, a partir de 24/11/2022, ocupante da função de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA**, de provimento temporário (Portaria nº 9.605/2022).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 23 de novembro de 2022.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe do Setor de Recursos Humanos)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 14 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=PORTARIA SRH Nº 070, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022=

“Dispõe sobre a concessão das férias regulamentares ao(s) servidor(es) que especifica(m) e dá outras providências”

FABIO MARQUES PEREIRA DA SILVA, Chefe do Setor de Recursos Humanos, considerando o disposto no Decreto nº 5.881 de 19 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do art. 61 da Lei nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **PAULO OTAVIO DA SILVA**, matrícula funcional nº 4242, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS URBANOS**, de provimento em Comissão, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes, Obras Públicas e Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 24/11/2022 a 08/12/2022 (período aquisitivo 2020/2021).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 23 de novembro de 2022.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe do Setor de Recursos Humanos)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 15 de 18

Licitações e Contratos

Errata



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 794/2022

1. No Anexo VII do Edital, onde se lê:

“Prezados Senhores,

Após analisarmos, minuciosamente, o edital e seus anexos, e tomamos conhecimentos de suas condições e obrigações, apresentamos a seguinte proposta:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	Tonelada	2.720		
02	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	Tonelada	280		
VALOR TOTAL: R\$					

Praça Martinico Prado – 1626 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo – SP
Telefone – (16) 3851-1400 – e-mail – administracao@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 16 de 18



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Leia-se:

“Prezados Senhores,

Após analisarmos, minuciosamente, o edital e seus anexos, e tomamos conhecimentos de suas condições e obrigações, apresentamos a seguinte proposta:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	Tonelada	2.520		
02	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (EXCLUSIVO ME/EPP)	Tonelada	280		
VALOR TOTAL: R\$					

4. Ficam mantidas as demais disposições do Edital e seus respectivos anexos, além da Minuta do Contrato.

Visto que tais correções não prejudicam a publicidade e legalidade dos atos até aqui praticados, fica mantida a data de 24 de Novembro de 2022, para a realização da sessão pública para recebimento e abertura das propostas e documentos.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Martinico Prado – 1626 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo – SP
Telefone – (16) 3851-1400 – e-mail – administracao@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 17 de 18

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=EDITAL DE CONVOCAÇÃO=

Concurso Público nº 001/2019

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2019, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias úteis** (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação no Diário Oficial do Município), para admissão e posse no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

Obs.: Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento ou união estável e cópia de RG e CPF do cônjuge.
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos
- 1.13 - Carteira de vacinação contra COVID-19

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal
- 2.8 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

CONVOCADO(S):

ENFERMEIRO

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO
19º	LAYSA CELESTE GARCIA FERNANDES

Obs.: em virtude do pedido de exoneração da servidora Geciane Oliveira Silva.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1328

Página 18 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)